



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 18/2019

“ INSTITUI O PROGRAMA DE PACIFICAÇÃO RESTAURATIVA NO MUNICÍPIO DE NONOAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei, visando obter autorização legislativa para instituir o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa, inspirado nos princípios da Justiça Restaurativa, abrangendo atividades que promovam a Cultura de Paz e do Diálogo, conforme especifica no corpo do projeto.

Na exposição de motivos, vislumbra-se que o Executivo Municipal justifica a necessidade e legalidade de referido Projeto de Lei e, ainda, que o projeto teve iniciativa de implementação pela Promotora de Justiça da nossa Comarca.

Assim sendo, o Projeto de Lei ora em comento, reveste-se de legalidade e não possui óbice em sua tramitação quanto aos aspectos Jurídicos, devendo sofrer a análise quanto ao mérito por parte dos nobres EDIS.

É o parecer

Nonoai, 27 de março de 2019


JAIRO JOSÉ RECK
OAB/RS 14.156
Assessor Jurídico

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!